



DECRETOS

DECRETO N.º 070 de 28 de maio de 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO VERPA COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapé do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 396.000,00** (trezentos e noventa e seis mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências				
	04 122 0002 2201	339036	009	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
02.02	Adm. e Finanças				
	04 122 0004 2205	339039	030	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00
02.06	Ensino				
	12 361 0016 2089	449052	251	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde				
	10 301 0045 2041	339030	395	Material de Consumo	30.000,00
	10 305 0021 2024	339030	488	Material de Consumo	10.000,00
	10 301 0019 2021	339039	330	Outros Serviços de Terceiros – PJ	300.000,00
	10 305 0021 2024	339039	490	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
				TOTAL.....	396.000,00



Art. 2º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com redução parcial das seguintes dotações do exercício, conforme artigo 7º, inciso IV da Lei Municipal nº 3.218/20 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências				
	04 122 0002 2203	339039	011	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
02.02	Administração e Finanças				
	04 122 0004 2204	339039	032	Outros Serviços de Terceiros-PJ	24.000,00
	04 122 0004 2205	339046	034	Auxílio Alimentação	6.000,00
02.04	Secretaria Munic. de Turismo e Cultura				
	23 695 0010 2211	339030	084	Material de Consumo	30.000,00
	23 695 0010 2211	339039	087	Outros Serviços de Terceiros – PJ	30.000,00
	15 451 0010 1071	449051	096	Obras e Instalações	100.000,00
02.06	Ensino				
	12 361 0016 2014	339030	981	Material de Consumo	30.000,00
	12 365 0011 2083	339039	122	Outros Serviços de Terceiros – PJ	50.000,00
	12 365 0011 2083	449052	124	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
02.08	Fundo Munic. Assistência Social				
	08 244 0023 1020	449051	873	Obras e Instalações	50.000,00
02.11	Serviços Públicos				
	04 122 0028 2032	339036	657	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00
				TOTAL.....	396.000,00



Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 28 de maio de 2021.

RICARDO VERPA COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração



DECRETO N.º 71 de 31 de maio de 2021.

SUBSTITUI MEMBRO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO VERPA COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1.º - Fica a partir da presente data, substituído o membro do **Conselho Municipal do Idoso**, das categorias abaixo mencionadas e representantes dos seguintes órgãos:

A-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Titular: Rosilene Aparecida da Silva

Suplente: Valéria Ramos da Cruz

B- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Titular: Silvia Róvero

C- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Suplente: Edilson Coelho Junior

PARÁGRAFO ÚNICO – As Conselheiras ora nomeadas substituem respectivamente os membros Sras. Fernanda Bezerra Cambui Boareto, Siomara Regina Athayde, Ana Maria Cantu Vieira Chagas e o Sr. João Vinche Filho, nomeados através do Decreto N.º 124 de 05 de agosto de 2021.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 31 de maio de 2021.

RICARDO VERPA COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração



DECRETO N.º 72 de 01 de junho de 2021.

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 95/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO VERPA COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Os proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis particulares (terrenos ou glebas, com ou sem construções) localizados na zona urbana do município deverão mantê-los limpos, procedendo à capinação do mato e remoção de lixo ou entulho.

Parágrafo único. Considera como limpo o imóvel cuja vegetação não ultrapasse 0,50 metros, bem como aquele desprovido de qualquer resíduo que possa servir de criadouro ou habitat de animais e insetos nocivos ao ser humano.

Art. 2º - As notificações serão efetuadas, em regra, na pessoa do proprietário, compromissário ou possuidor a qualquer título, no endereço contido no Cadastro Municipal do imóvel, ou por meio de edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Parágrafo único – A entrega das notificações poderá ser efetuada pela Administração Pública Municipal, por via postal ou por empresa regularmente contratada para este fim.

Art. 3º - O proprietário, compromissários ou possuidores terão o prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contados a partir da data da notificação ou publicação do edital, para efetuar a limpeza do imóvel.

§ 1º - O não atendimento da notificação no prazo legal implicará na lavratura do auto de infração e imposição de multa estipulada no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) o metro quadrado da área do terreno a ser limpo, podendo chegar ao dobro desse valor no caso de reincidência, no período de um ano da infração anterior.

§ 2º A vistoria, a notificação, a autuação e a imposição de multas poderão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio do setor de Vigilância Sanitária.

§ 3º As multas serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças para posterior inscrição na Dívida Ativa, respeitado o direito de recurso.

§ 4º Após a expedição do auto de infração e imposição de multa sem a tomada das providências exigidas no § 1º do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 95, de 23 de março de 2021, a Administração poderá proceder a limpeza do terreno ou a remoção dos resíduos, diretamente ou por empresas contratadas ou conveniadas.

§ 5º Os serviços executados diretamente pela Administração Municipal serão cobrados do infrator como taxa de limpeza, cujo valor será definido por Decreto específico.



§ 6º Caso os serviços sejam executados por empresas contratadas ou conveniadas, o valor da taxa de limpeza será igual ao valor cobrado do Município por referidas empresas pela execução dos serviços.

§ 7º O prazo para atendimento da notificação será contado em dias corridos, a partir da data da publicação do edital, excluído o dia do início e incluído o dia do fim.

Art. 4º - Contra a aplicação da multa prevista § 1º do art. 3º, caberá apresentação de defesa, com efeito suspensivo, dirigida ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo de 15 dias contados do recebimento do auto de infração.

§ 1º - Contra a decisão do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, caberá recurso, com efeito suspensivo, dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 dias contados da notificação da decisão do indeferimento.

§ 2º O infrator ficará obrigado a realizar o pagamento do valor da multa corrigido, sob pena de cobrança judicial, quando:

I - a defesa for indeferida e não tenha sido apresentado recurso em tempo hábil;

II - o recurso for indeferido.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igarapé do Tietê, 01 de junho de 2021.

RICARDO VERPA COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração



Portarias

PORTARIA N.º 268 de 02 de junho de 2021.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS.

RICARDO VERPA COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeadas para fazerem parte da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DOS MATERIAIS ELÉTRICOS**, referente ao Pregão nº 29/2021, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, os seguintes membros:

- **Rodrigo Ravágio Mathias de Oliveira.....Chefe do Setor de Iluminação Pública**
- **Carlos Alexandre Abile Frangioza.....Assessor de Secretaria**
- **Leandro Bocchi Facioli.....Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 02 de junho de 2021.

RICARDO VERPA COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração



PORTARIA N.º 269 de 02 de junho de 2021.

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO SOFTWARE PARA A EDUCAÇÃO.

RICARDO VERPA COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeadas para fazerem parte da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DO SOFTWARE PARA A EDUCAÇÃO**, referente ao Pregão nº 27/2021, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, os seguintes membros:

- **Kelly Cristine Adorna Marinello..... Supervisor de Ensino**
- **Janaina Cristina Bamonte Medri.....Coordenador Pedagógico**
- **Marcela Maria Boareto Bertolino.....Supervisor de Ensino**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 02 de junho de 2021.

RICARDO VERPA COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES

Responsável pela Secretaria Municipal da Administração



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 6

Dispõe sobre análise e deliberação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro dos Recursos Estaduais recebidos no exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Igaraçu do Tietê, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.368 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 27 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico – Financeiro dos Recursos Estaduais recebidos no exercício de 2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 28 de maio de 2021.

CLAUDINÉIA DE FÁTIMA ALVES

Presidente do CMAS



Editais

Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê – Processo de Licitação nº 36/2021 – Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de cateter uretral e sonda, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, realizado conforme a Ata da Sessão Pública de 24/05/2021, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente Pregão, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, a seguinte empresa: A – Cirúrgica União LTDA, pelo valor total de R\$ 71.390,00 (setenta e um mil e trezentos e noventa reais). Dia 28 de maio de 2021. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Processo de Licitação nº 36/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2021 - Objeto: Registro de Preços para a aquisição de cateter uretral e sonda, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 14/2021. Fornecedora Registrada: Cirúrgica União LTDA. Preços Registrados: Item 1, valor unitário R\$ 15,00 (quinze reais). Valor total estimado: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Item 2, valor unitário R\$ 15,00 (quinze reais). Valor total estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Item 3, valor unitário R\$ 0,80 (oitenta centavos). Valor total estimado: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); Item 4, valor unitário R\$ 0,80 (oitenta centavos). Valor total estimado: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); Item 5, valor unitário R\$ 0,80 (oitenta centavos). Valor total estimado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Item 6, valor unitário R\$ 0,80 (oitenta centavos). Valor total estimado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Item 7, valor unitário R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos). Valor total estimado: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); Item 8, valor unitário R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos). Valor total estimado: R\$ 1.230,00 (mil e duzentos e trinta reais); Item 9, valor unitário R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos). Valor total estimado: R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais); Item 10, valor unitário R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos). Valor total estimado: R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais); Item 11, valor unitário R\$ 1,00 (um real). Valor total estimado: R\$ 500,00 (quinhentos reais); Item 12, valor unitário R\$ 1,00 (um real). Valor total estimado: R\$ 1.000,00 (mil reais); Item 13, valor unitário R\$ 1,00 (um real). Valor total estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Item 14, valor unitário R\$ 1,00 (um real). Valor total estimado: R\$ 500,00 (quinhentos reais); Item 15, valor unitário R\$ 1,00 (um real). Valor total estimado: R\$ 500,00 (quinhentos reais); Item 16, valor unitário R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos). Valor total estimado: R\$ 1.845,00 (mil e oitocentos e quarenta e cinco reais); Item 17, valor unitário R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos). Valor total estimado: R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais); Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Assinatura dia 31 de maio de 2021. Ricardo Verpa Costa da Silva - Prefeito Municipal.



Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê – Processo de Licitação nº 17/2021 – Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, para os alunos da rede pública municipal de ensino do Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê “Merenda Escolar em Casa”, realizado conforme a Ata da Sessão Pública de 21/05/2021, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente Pregão, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, a seguinte empresa: D – W&C Alimentos Eireli, pelo valor total de R\$ 1.796.850,00 (um milhão e setecentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta reais reais). Dia 28 de maio de 2021. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Processo de Licitação nº 17/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2021 - Objeto: Registro de Preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, para os alunos da rede pública municipal de ensino do Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê “Merenda Escolar em Casa”. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 15/2021. Fornecedor Registrada: W&C Alimentos Eireli. Preço Registrado: Item 1, valor unitário R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais). Valor total estimado: R\$ 1.796.850,00 (um milhão e setecentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta reais. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Assinatura dia 31 de maio de 2021. Ricardo Verpa Costa da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê – Processo de Licitação nº 34/2021 – Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 21/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atendimento aos alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede de ensino deste Município, realizado conforme a Ata da Sessão Pública de 14/05/2021, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado do presente Pregão, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, a seguinte empresa: A – Publicações Brasil Cultural LTDA, pelo valor total de R\$ 889.910,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e novecentos e dez reais). Dia 02 de junho de 2021. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê – Processo de Licitação nº 37/2021 – Convite nº 03/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução da entrada aérea de energia com medição para 150 Kva, na Escola Municipal Prefeito José Sahade, localizada na Rua Amando Simões, nº 470, neste Município, realizado conforme a Ata da Sessão Pública de 17/05/2021, HOMOLOGO, para todos os efeitos, o resultado da presente licitação, adjudicando o seu objeto, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, a seguinte empresa: B – Mazza Fregolente & Cia Eletricidade e Construções LTDA, pelo valor total de R\$ 52.837,46 (cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). Dia 21 de maio de 2021. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.



Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê. Processo de Licitação nº 37/2021. Convite nº 03/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução da entrada aérea de energia com medição para 150 Kva, na Escola Municipal Prefeito José Sahade, localizada na Rua Amando Simões, nº 470, neste Município. Extrato de Contrato nº 30/2021. Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê. Empresa Contratada: B – Mazza Fregolente & Cia Eletricidade e Construções LTDA, pelo valor total de R\$ 52.837,46 (cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). Vigência: Em até 02 (dois) meses, contados da data da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Assinatura do Contrato dia 24 de maio de 2021 – Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê. Processo de Licitação nº 43/2021, Pregão Presencial nº 27/2020. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de licença de uso permanente com fornecimento de pacotes de instalação e transferência da propriedade intelectual de uma Solução Tecnológica para Gestão Educacional e Portal Educacional, incluindo treinamento, implantação e suporte técnico, destinado a Secretaria de Educação deste Município, conforme descrições constantes no Edital. Data de Encerramento: 23 de junho de 2021 às 08h30min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no horário normal de expediente, no setor de compras desta Prefeitura, pelo telefone (14)3644-1223, ou através do site: www.igaracudotiete.sp.gov.br. Igarapu do Tietê, 02 de junho de 2021. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.

Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê. Processo de Licitação nº 44/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 28/2020. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos diversos setores da Municipalidade, conforme descrições constantes no Edital. Data de Encerramento: 21 de junho de 2021 às 13h30min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no horário normal de expediente, no setor de compras desta Prefeitura, pelo telefone (14)3644-1223, ou através do site: www.igaracudotiete.sp.gov.br. Igarapu do Tietê, 02 de junho de 2021. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.



Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê. Processo de Licitação nº 45/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2020. Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos, destinados a Escola Municipal Prefeito José Sahade, localizada na Rua Amando Simões, nº 470, neste Município, conforme descrições constantes no Edital. Data de Encerramento: 22 de junho de 2021 às 08h30min. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no horário normal de expediente, no setor de compras desta Prefeitura, pelo telefone (14)3644-1223, ou através do site: www.igaracudotiete.sp.gov.br. Igarapu do Tietê, 02 de junho de 2021. Ricardo Verpa Costa da Silva – Prefeito Municipal.